

PORTARIA IGAM Nº 026, 04 DE AGOSTO DE 2015.

Prorroga o prazo do estabelecimento de situação crítica de escassez hídrica superficial nas porções hidrográficas definidas pelas Portarias IGAM n.º 13, 14 e 15 de 2015.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso IV, do artigo 9º, da Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, no Decreto nº 46.636, de 28 de outubro de 2014, e com base no disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

Considerando a Deliberação Normativa CERH/MG n.º 49, de 25 de março de 2015, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a definição de situação crítica de escassez hídrica e estado de restrição de uso de recursos hídricos superficiais nas porções hidrográficas no Estado de Minas Gerais;

Considerando o estabelecimento de situação crítica de escassez hídrica superficial na porção hidrográfica localizada na área dos reservatórios Rio Manso, Serra Azul e Vargem das Flores e a montante, nos termos das Portarias Igam n.º 13, 14 e 15, de 08 de Abril de 2015;

Considerando a Nota Técnica DMPA/GMHEC n.º 018/2015 referente ao monitoramento dos reservatórios de Rio Manso, Serra Azul e Vargem das Flores, integrantes do Sistema Paraopeba, que recomenda a manutenção da restrição de uso para captações de recursos hídricos superficiais por mais 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados do dia 09 de agosto de 2015, os prazos de restrição de uso para captações de água superficial definidos nas Portarias Igam n.º 13, 14 e 15, de 08 de Abril de 2015.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior não altera os limites de restrição de uso impostos pelas Portarias Igam n.º 13, 14 e 15, todas de 08 de Abril de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2015.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora-Geral do IGAM